

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 CNPJ: 83.268.011/0001-84
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUA E URBANISMO
 PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS PLANALTO
 TIPO DE INTERVENÇÃO : URBANIZAÇÃO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL ANMERSON DA CRUZ PEIXOTO - CREA PA 150630033-2 / Contato: (91) 991045183 e-mail: eng.anmerсонpeixoto@gmail.com



BDI - BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	3,67%
	Total AC=	3,67%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas Financeiras	0,59%
	Total DF=	0,59%
S, R e G	SEGUROS, RISCOS E GARANTIA	
	Taxas de Seguros e Garantias	0,80%
	Taxas de Riscos	0,97%
	Total S, R e G=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro Bruto	6,16%
	Total L=	6,16%
I	TRIBUTOS	
	ISS	2,50%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	4,50%
	Total I=	10,65%
	BDI=((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1	26,01%

NOTA:

- 1 - A fórmula para o cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;
- 2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;
- 3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
- 4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;
- 5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração
- 6 - A alíquota do ISS aplicada no município de IPIXUNA DO PARÁ é de 5%, porém, a Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 27 de setembro de 2017 e a Lei Complementar Municipal nº 166, de 09 de dezembro de 2005, autoriza dedução a título de materiais incorporados à obra, assim em regime presumido de dedução de 50% pela tipologia da obra. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%.

Amerson da Cruz Peixoto
 Engº Civil - CREA-PA nº 150630033-2